



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA NORMATIVA Nº 38/GABR/REITORIA, DE 08 DE MAIO DE 2023

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Seleções, vinculada ao Departamento de Ingressos, na estrutura organizacional da Pró-reitoria de Ensino, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.003282/2023-13, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, Código EAG, na estrutura organizacional da Reitoria, conforme o quadro abaixo:

REITORIA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
Pró-reitoria de Ensino	-
Departamento de Ingressos	-
Coordenadoria de Seleções	EAG

Art. 2º À Coordenadoria de Seleções compete:

- I - Coordenar a organização dos processos seletivos para ingresso de discentes de nível superior através de editais do ENEM/SISU e de seus editais complementares;
- II - Coordenar a elaboração dos editais dos processos seletivos para os cursos de graduação presenciais de todos os campi e demais documentos padrões do setor;
- III - Coordenar a elaboração dos editais dos processos seletivos para os cursos técnicos e enviar para a Fundação executar;
- IV - Coordenar a análise das propostas recebidas de alteração e atualização dos processos seletivos e de novos modelos de seleção para discentes;
- V - Coordenar e propor as novas políticas de acesso dos discentes ao IFCE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 08/05/2023, às 14:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4866825** e o código CRC **7579289B**.